



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Relatório Nº JFES-REL-2021/00001

AUDITORIA PERMANENTE

ITEM 2.16 PAA/2020 - AUDITAR EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS PROCESSOS DE
OBRAS - MEDIÇÃO

UG 090014 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória-ES, Dezembro de 2020.



Assinado digitalmente por FABIO SANTOS TREVISAN.
Assinado com senha por ELEUSA FRANÇA MARTINELLI.
Documento Nº: 3028242-1288 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3028242-1288>

Classif. documental | 00.06.01.02



JFESREL202100001B

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO INSPECIONADO: SJES.

PERÍODO: Janeiro a dezembro de 2020.



Assinado digitalmente por FABIO SANTOS TREVISAN.
Assinado com senha por ELEUSA FRANÇA MARTINELLI.
Documento Nº: 3028242-1288 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3028242-1288>



JFESREL202100001B

2

RELATÓRIO DE AUDITORIA

DA AUDITORIA

Natureza: Conformidade.

Ato originário: Plano Anual de Auditoria de 2020 (Ação 2.16)

Objetos: Contratações envolvendo obras e serviços de engenharia (medição).

Objetivo: Verificar a regularidade da execução contratual dos processos envolvendo obras e serviços de engenharia (medição) para as cláusulas inseridas na amostra.

Período abrangido pela fiscalização: Janeiro a dezembro de 2020.

Composição da equipe: Eleusa França Martinelli e Fábio Santos Trevisan

DA UNIDADE AUDITADA

Núcleo de Obras e Manutenção (NOM).

Vinculação Organizacional: Secretaria Geral (SG/SJES).



Assinado digitalmente por FABIO SANTOS TREVISAN.
Assinado com senha por ELEUSA FRANÇA MARTINELLI.
Documento Nº: 3028242-1288 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3028242-1288>



JFESREL202100001B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
NAI	Núcleo de Auditoria Interna
NAU	Nota de Auditoria
NOM	Núcleo de Obras e Manutenção
PAA	Plano Anual de Auditoria
RDIN	Requisição de documentos e informações
SIGA	Sistema Integrado de Gestão Administrativa
SJES	Seção Judiciária do Espírito Santo
TRF2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Assinado digitalmente por FABIO SANTOS TREVISAN.
Assinado com senha por ELEUSA FRANÇA MARTINELLI.
Documento Nº: 3028242-1288 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3028242-1288>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	06
	1.1. VISÃO GERAL DO OBJETO.....	06
	1.2. OBJETIVO.....	06
	1.3. ESCOPO.....	07
2	PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES.....	07
3.	CONCLUSÃO.....	08



Assinado digitalmente por FABIO SANTOS TREVISAN.
Assinado com senha por ELEUSA FRANÇA MARTINELLI.
Documento Nº: 3028242-1288 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3028242-1288>



1. INTRODUÇÃO

Em consonância com o item 2.16 do Plano Anual de Auditoria de 2020 (PAA/2020), aprovado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região através do despacho TRF2-DES-2019/47018 (TRF2-MEM-2019/07645), apresentamos o relatório Definitivo de auditoria relativa à conformidade dos processos de execução orçamentária e financeira (EOF) envolvendo contratos de obras e serviços de engenharia com medição, cujos trabalhos foram realizados no período de janeiro a dezembro de 2020.

A presente auditoria foi executada de forma direta nos termos do inciso I do artigo 26 da Resolução CNJ nº 309/2020.

A equipe de auditoria foi composta pela servidora Eleusa França Martinelli, e supervisionada pelo Diretor do Núcleo de Auditoria Interna, Fábio Santos Trevisan, conforme previsto no artigo 27 da Resolução CNJ nº 309/2020.

Durante a fase de execução, não foram emitidas requisições de documentos e informações (RDIN). Todavia, foram encaminhadas 02 (duas) notas de auditoria (NAU), direcionadas ao Núcleo de Obras e Manutenção.

1.1. Visão Geral do objeto

De acordo com o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, as aquisições públicas serão contratadas mediante licitação, na qual deverá ser assegurada, entre outros fatores, a igualdade de condições a todos os concorrentes, as obrigações de pagamento e o estabelecimento de exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Regulamentando o assunto, a Lei 8.666/93 estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Dessa forma, as contratações de obras e serviços de engenharia devem observar a lei geral de contratações.

Como qualquer despesa executada na seccional, os dispêndios com essas atividades integram o rol de processos auditáveis, sobretudo por envolverem critérios como materialidade e relevância. Todavia, diferem das demais contratações por demandarem conhecimento técnico próprio de engenheiros e arquitetos, entre outros profissionais que executam trabalhos relacionados ao planejamento, execução e fiscalização das obras e serviços de engenharia.

1.2. Objetivos

A auditoria tem como objetivo verificar a regularidade da execução contratual dos processos envolvendo obras e serviços de engenharia (medição) para as cláusulas inseridas na amostra, abordando a conformidade das condições preestabelecidas em edital, em termo de referência e no contrato, como o cumprimento de prazo para a conclusão da obra, a regularidade da anotação de responsabilidade técnica (ART) e a regularidade dos diários



de obra.

Nesse contexto, foram formuladas as seguintes questões de auditoria:

1ª Questão - Os prazos para a conclusão dos serviços foram cumpridos?

2ª Questão - As anotações de responsabilidade técnica (ART) foram apresentadas com vigência adequada e em nome de responsável pela obra?

3ª Questão - Os diários de obras foram assinados conforme determina o termo de referência?

1.3. Escopo

A população objeto do trabalho consistiu na reunião de todas as contratações em vigor que se relacionam a obras e/ou serviços de engenharia. Para a seleção da amostra, utilizou-se uma matriz de risco em que os resultados encontrados foram hierarquizados com base em sua materialidade, criticidade, relevância e data da última auditoria realizada. Com base nos critérios estabelecidos, o processo JFES-EOF-2019/00216 foi selecionado para análise.

Considerando que não há auditores com formação em engenharia, arquitetura ou outra formação acadêmica hábil para a auditoria em obras e serviços de engenharia, as análises limitaram-se a conformidade dos requisitos legais, não envolvendo avaliações técnicas ou desempenho do objeto contratado.

2. PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

Durante a fase de execução, foram encaminhadas 02 (duas) NAUs ao Núcleo de Gestão de Pessoas com o fim de proceder à regularidade de algumas fichas individuais de frequência, bem como acerto de valores pagos incorretamente.

Tabela nº 1 - Notas de auditoria emitidas

Nota de Auditoria	Descrição	Criticidade	Status da recomendação
2020/00033	Descumprimento de prazo previsto para execução serviço.	Média	Implementada
2020/00034	Ausência de documentos exigidos em contrato.	Baixa	Implementada

Ao término dos trabalhos de execução da auditoria, constatou-se que os procedimentos adotados no contrato auditado apontam para a regularidade dos atos inerentes ao processo. A despeito da emissão das notas de auditoria, as impropriedades encontradas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

foram justificadas e não representam prejuízo ao erário ou à eficiência das operações. Os erros identificados são pontuais e não representam falhas nos controles administrativos dos setores envolvidos.

3. CONCLUSÃO

O resultado do trabalho evidenciou que:

- I. Os prazos para a conclusão dos serviços foram cumpridos;
- II. As anotações de responsabilidade técnica (ART) foram apresentadas com vigência adequada e em nome de responsável pela obra;
- III. Os diários de obras foram anexados aos autos com assinatura do responsável após a apresentação de nota de auditoria.

Da análise geral da presente auditoria, verificou-se, nesta seccional, que os procedimentos e rotina de controle adotada pelo Núcleo de Obras e Manutenção (NOM) foram observados, concluindo-se pela efetividade dos controles administrativos adotados e consequente regularidade dos atos.

É o relatório.

Vitória, 04 de janeiro de 2020.

ELEUSA FRANÇA MARTINELLI
ASSISTENTE III
SEÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FABIO SANTOS TREVISAN
DIRETOR DE NÚCLEO
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA



Assinado digitalmente por FABIO SANTOS TREVISAN.
Assinado com senha por ELEUSA FRANÇA MARTINELLI.
Documento Nº: 3028242-1288 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3028242-1288>



JFESREL202100001B

8

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº JFES-DES-2021/03176

Referência: Relatório Nº JFES-REL-2021/00001 , 04/01/20 - JFES.

Assunto: Auditoria interna

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA,

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente relatório definitivo de auditoria para ciência das conclusões obtidas após a realização dos trabalhos.

Vitória, 12 de fevereiro de 2021.

FABIO SANTOS TREVISAN
DIRETOR DE NÚCLEO
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA



Assinado digitalmente por FABIO SANTOS TREVISAN.
Documento Nº: 3056957-1288 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3056957-1288>

Classif. documental

00.06.01.02



JFESDES202103176A

SIGA